

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CMACS FUNDEB SANTOS

Ata da 5ª Reunião Extraordinária – Biênio 2021-2022

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um às nove horas e trinta minutos em segunda chamada, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CMACS FUNDEB Santos), reuniu-se ordinariamente, nas dependências da Secretaria da Educação (SEDUC), na sala de reuniões da Supervisão de Ensino, à Praça dos Andradas, 27, 1º Andar, Centro, Santos (SP). Ressaltamos que foram observadas as orientações de medidas de contingência para a prevenção da transmissão e do contágio do novo coronavírus. Justifica-se a realização de reunião presencial à necessidade de análise documental e cumprimento do prazo estabelecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para emissão do parecer, sobre a execução de aplicação dos recursos do FUNDEB, por este Conselho, sem o qual podem ocorrer prejuízos no repasse do recurso. A reunião foi iniciada com a seguinte pauta: **1.** Revisão da prestação de contas do mês de junho/2021 – Processo nº 035784/2021-11 (2 volumes); **3.** Nesta oportunidade e objetivando maior transparência no processo de prestação de contas, solicitamos: **a)** a lista de todos os funcionários da empresa Base, lotados nos locais de trabalho descritos no contrato firmado com a empresa, bem como seus salários brutos e encargos mensais, da mesma forma que são descritos os vencimentos dos funcionários da administração direta (nome, salários bruto, encargos) ou seja, por unidade de lotação; **b)** as notas fiscais das compras de insumos realizadas pela empresa Base mensalmente; **c)** o relatório mensal de cada uma das 92 unidades de trabalho em que conste a lista de nomes dos funcionários e assinatura da Chefia imediata atestando a frequência e a prestação de serviço de todos funcionários da empresa Base. Até a presente data, as solicitações não foram contempladas integralmente pela SEDUC, que somente adicionou aos demonstrativos os nomes dos funcionários da referida empresa, os atestados de prestação de serviços de limpeza assinados pelas chefias imediatas e tabela de composição de custos e respondeu em cota que não são exigidas notas fiscais de compra de tais materiais, cabendo ao gerenciador do contrato a fiscalização dos serviços conforme especificado. Sendo assim, este CMACS reiterou a solicitação demonstrada na letra **(a)** para que a mesma seja atendida integralmente, bem como as da letra **(b)** e também solicitou o apensamento aos demonstrativos mensais das notas fiscais dos insumos, devidamente atestadas pelas chefias imediatas que comprovem a entrega dos materiais contratados. Portanto, este Conselho conclui que não há

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CMACS FUNDEB SANTOS

como analisar integralmente o cumprimento das cláusulas contratuais com a empresa Base, prestadora de serviços de limpeza e lavanderia, pois não teve acesso aos documentos comprobatórios solicitados acima. Por este motivo, este mesmo CMACS propõe alteração nos atestados de prestação de serviços assinados pelas chefias imediatas, os quais deverão incluir a quantidade de funcionários da empresa Base que prestam serviço nas unidades atendidas pela empresa e os insumos entregues mensalmente. **5.** Lista dos profissionais da educação desatualizada, ocasionando erros nos centros de custo/lotação destes profissionais. Solicitamos que toda e qualquer alteração seja atualizada mensalmente, para que não haja divergências; **6.** Quadro de funcionários cedidos apensada ao processo datando 2019. Este CMACS apensou às folhas 483 a 486 quadro atualizado datando 2021; Pág. 367, 377, 401, 403,406, 407, 425 carimbo da UME no ateste da empresa Base ilegível; Pág. 369 e 449 ateste da empresa Base sem carimbo da UME; Pág. 374, 425 e 450 não consta o carimbo de quem assinou o ateste da empresa Base. Informações colocadas à mão; Pág. 434 (Coordenadoria de Merenda Escolar COMERE), Pág. 435 (Almoxarifado da SEDUC), 436 (Polo UAB); 437 (Núcleos da Escola Total); 447 (Centro de Atividades Integradas (CAIS) Milton Teixeira), pois este espaço encontra-se fechado para obras; 446 (Centro Darcy Ribeiro); 452 (Sede Administrativa da Seduc) se referem a atestes da empresa Base de serviços realizados em instituições não educacionais este conselho esclarece que serviços realizados nestas instituições não podem ser custeados com o aporte do FUNDEB e reitera a necessidade de esclarecimentos sobre estes pagamentos; Pág. 447 carimbo ilegível do responsável que assinou o ateste da empresa Base; Pág. 452 não consta carimbo do local a que se refere o ateste da empresa Base. **8.** Assuntos Gerais. **9.** Justificou a ausência o seguinte conselheiro: Suzete Faustina dos Santos; Valéria Venâncio da Silva, Tamires Ferreira Lopes; Thais Munhoz; Rosimeire Maria Dias Aranha, Aurora Fernandez Rodriguez, Edmir Santos Nascimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Eliane Cristina Henriques, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente do CMACS FUNDEB Santos Profa. Aline Beraldo Moraes Tavares. Os demais conselheiros constarão em lista de presença apartada a esta. _____
